orlandia.sp.gov.br



## JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 03 de outubro de 2022 · Distribuição Eletrônica · Ano 2022 · Edição nº 1427 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



#### **PODER EXECUTIVO**

#### **Atos Oficiais**

#### **Portarias**

#### P O R T A R I A N° 29.303 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. FERNANDA TOBIAS LEITE".

#### P O R T A R I A N° 29.304 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CINTIA ROBERTA FERREIRA FALAGUASTA".

#### P O R T A R I A N° 29.305 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. RENATA PIOTO BORDIN MEI DA SILVA ROSA".

#### P O R T A R I A N° 29.306 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARCILAINE LILIA VIDIGAL".

#### P O R T A R I A N° 29.307 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LIDIANE APARECIDA REIS ALVES".

#### P O R T A R I A N° 29.308 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ROGERIA ELIDIANE BORGES".

#### P O R T A R I A N° 29.309 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. VINICIUS SEGATO DE AGOSTINI".

#### P O R T A R I A N° 29.310 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. ROGÉRIO MESSIAS CAMPOS".

#### P O R T A R I A N° 29.311 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 15 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 3º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. LUIS APARECIDO MACEDO".

#### P O R T A R I A N° 29.312 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA,

referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LUCINEI DE OLIVEIRA MARTINS PARREIRA".

#### P O R T A R I A N° 29.313 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. MARCELA OTAVIO GONÇALVES".

#### P O R T A R I A N° 29.314 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. ELAINE CRISTINA TEIXEIRA BRAGA".

#### P O R T A R I A N° 29.315 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. JOSIANE MASSUQUE ROQUE".

#### P O R T A R I A N° 29.316 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. KELLY MARIA CRISTINA BONETI DA SILVA".

#### P O R T A R I A N° 29.317 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JOÃO JOAQUIM DE FREITAS NETO".

#### P O R T A R I A N° 29.318 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. ANTONIO DONIZETI CANELA".

#### P O R T A R I A N° 29.319 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. JÉSSICA CAMPI FERREIRA".

#### P O R T A R I A N° 29.320 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. RODRIGO FERREIRA".

#### P O R T A R I A N° 29.321 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LEILA APARECIDA LOURENÇO DA SILVEIRA".

#### P O R T A R I A N° 29.322 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. JOÃO GABRIEL ALVES CARNEIRO".

#### P O R T A R I A N° 29.323 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA,

referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. ALEXANDRE ARCHANGELO".

#### P O R T A R I A N° 29.324 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 1º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. LIVIA CYPRIANO VANÇOLIN".

#### P O R T A R I A N° 29.325 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 2º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. SALVIANA ROBERTA DE OLIVEIRA".

#### P O R T A R I A N° 29.326 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 6º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. FILOMENA APARECIDA NUNES."

#### P O R T A R I A N° 29.327 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 90 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SRA. CRISTIANE CUBAS."

#### P O R T A R I A N° 29.328 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, 60 dias de Licença-Prêmio em PECÚNIA, referente ao 4º quinquênio do(a) funcionário(a) SR. LUIS APARECIDO MACEDO".

#### P O R T A R I A N° 29.329 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SRA. TELMA IZILDINHA DE FREITAS SCARELA."

#### P O R T A R I A N° 29.330 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SRA. CRISTIANE MARIA COSTA."

#### P O R T A R I A N° 29.331 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"CONCEDE, adicional correspondente à Sexta-Parte do vencimento ao(à) funcionário(a) SRA. ANGÉLICA COSTA BRUGNARA."

#### PORTARIANº 29.332

DE 30 DE AGOSTO DE 2022

"EXONERA, por aposentadoria, a SRA. SIRLEI HELOIZA FERNANDES, do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE OPERACIONAL."

#### P O R T A R I A N° 29.333 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"EXONERA, por aposentadoria, o SR. JOÃO LUÍS DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de AJUDANTE OPERACIONAL D-1."

#### P O R T A R I A N° 29.334 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"EXONERA, por aposentadoria, o SR. ADÃO

MARCELINO DE MELO, do cargo de provimento efetivo de BOMBEADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA."

#### PO R T A R I A Nº 29.335 DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

"EXONERA, o SR. HEIDI DONIZETTI CARMINATO da designação de SUBSTITUTO DO DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL."

#### P O R T A R I A N° 29.336 DE 01 DE OUTUBRO DE 2022

"NOMEIA, o SR. VALTER APARECIDO AGUIAR, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL."

#### P O R T A R I A N° 29.337 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

"NOMEIA, a SRA. KARINA TAROZO BUCK, para o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EVENTOS."

#### P O R T A R I A Nº 29.338 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

"CONCEDE afastamento sem remuneração, pelo período de até 02(dois) anos, do cargo de PSICOPEDAGOGA, ao(à) funcionário(a) SRA. RITA DE CÁSSIA BUCIOLI".

#### P O R T A R I A Nº 29.339 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

"CONCEDE abono de permanência ao(a) funcionário(a) SRA. LEONILDA HELENA PETRARCHI."

#### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital - Nomeação

#### PORTARIA N° 29.340 De 03 de Outubro de 2022

"Dispõe sobre a nomeação de cargos de provimento efetivo aprovados em concurso público e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, SR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público nº. 01/2019, realizado pelo Município de Orlândia;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo nos quadros funcionais do Município de Orlândia, conforme preceitua a Lei Orgânica Municipal e a Carta Magna da República;

CONSIDERANDO, a necessidade de convocação dos candidatos aprovados para preencher cargos conforme Anexo 01 desta portaria;

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados para os cargos de provimento efetivo no regime estatutário, nos termos do art. 8º, inciso I, c.c. o art. 9º, ambos da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, os aprovados no Concurso Público nº. 01/2019

relacionados no anexo 01 desta portaria.

Art. 2º. Os nomeados constantes no Anexo 01 desta portaria deverão comparecer no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, situado na Praça Coronel Orlando, nº. 600, Centro, no horário das 9 às 16 horas, para apresentarem os documentos relacionados no art. 15 da Lei Complementar Municipal nº. 3.544/07, bem como as cópias autenticadas dos documentos indicados a seguir, e ainda, para serem encaminhados à avaliação médica destinada à deflagração do processo de posse.

#### DOCUMENTOS:

- 01 fotos 3x4;
- RG:
- CPF;
- Carteira Profissional;
- Carteira de Reservista;
- Comprovante que está quites com a Justiça Eleitoral;
- PIS ou PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Se solteiro, Certidão de Nascimento;
- Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de Vacinação (FILHOS)
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Nº da conta no Banco Santander (se possuir)

Art. 3°. No termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, a posse ocorrerá de forma individual no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, no prazo de máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta portaria.

Parágrafo único. Estarão aptos a participar da posse os nomeados que atenderem as exigências do art. 2º desta portaria.

Art. 4°. Os candidatos convocados no Anexo I serão lotados nos departamentos, divisões ou seções indicados pelo Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia, conforme a necessidade do serviço.

Art. 5°. Nos termos do art.14 da Lei Complementar Municipal n°. 3.544/07, os nomeados constantes no Anexo 01 que não tomarem posse no respectivo cargo no prazo estabelecido no artigo anterior, estarão renunciando tacitamente à vaga que foram nomeados, ficando sem efeito a nomeação e caberá ao Chefe do Executivo Municipal proceder a nova chamada de candidatos de acordo com a ordem de classificação.

Art. 6°. Os nomeados constantes do Anexo 01 desta portaria que não desejarem ser empossados nos cargos a que

foram nomeados, deverão formalizar a desistência mediante preenchimento de formulário de termo de desistência, disponível no Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Orlândia.

Art. 7º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Orlândia, 03 de Outubro de 2022.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

#### **ANEXO I - PORTARIA Nº 29.340/22**

Nome do Candidato Nomeado	RG	Cargo	Classificação
JOÃO VITOR DA SILVA	44.312.784-0	AUXILIAR ADMINISTRATIVO B	45°

#### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 145/2022:

CONTRATADA: A. ALVES COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DAFROTAMUNICIPAL.

VALOR: R\$ 498.400,00

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 23/09/2022

Orlândia, 03 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

#### Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 131/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS ESPECIAIS PARA PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por J. ADILSON CHAUD FILHO ARTIGOS MÉDICOS ME, CNPJ Nº 08.676.521/0001-75, situada à RUA VOLUNTÁRIO GERALDO, Nº 1700, na cidade de SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, no valor de R\$ 10.745,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03/10/2022. Orlândia, 03 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR — Prefeito

Municipal.

#### **Outros atos**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente ao PREGÃO PRESENCIAL 154/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM SILK PARA CAMPANHA DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, no dia e horário estabelecidos em edital para abertura do certame, não esteve presente nenhum licitante interessado. A licitação foi declarada DESERTA. DATA: 27/09/2022. Orlândia, 03 de Outubro de 2022. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

#### ORLÂNDIA PREV

#### Licitações e Contratos

#### **Extrato**

### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 05/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia

CONTRATADA: Interclinicas Orlandia S/S Serviços Médicos

OBJETO: Fica pelo presente termo rescindido o Contrato nº 05/2022, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOSSERVIDORES.PÚBLICOSMUNICIPAISDEORLÂNDIA e a empresa INTERCLINICAS ORLANDIA S/S SERVIÇOS MÉDICOS, neste ato representada pelo Sr. ARISTIDES CIVIDANES NETO, profissional médico habilitado, inscrito no CRM/SP nº 44.793, referente à contratação de profissional médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina para prestação de serviços na realização de até 30 (trinta) Perícias Médicas, quando o servidor público municipal de Orlândia for submetido à avaliação de casos de Aposentadoria por Invalidez, e/ou para casos em que o servidor público municipal de Orlândia solicita isenção de Imposto de Renda por sua condição enferma.

BASE LEGAL: A presente rescisão ocorre por mútuo acordo, de forma amigável e é feita com base no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, a contar da data de sua assinatura, em 09 de agosto de 2022.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 06/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia

CONTRATADA: Joao Alberto Silva & Cia

OBJETO: Fica pelo presente termo rescindido o Contrato

n° 06/2022, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES. PÚBLICOS **MUNICIPAIS** ORLÂNDIA e a empresa JOAO ALBERTO SILVA & CIA LTDA, neste ato representada pelo Sr. João Alberto Silva, profissional médico habilitado, inscrito no CRM/SP nº 38.087, referente à contratação de profissional médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina para prestação de serviços na realização de até 30 (trinta) Perícias Médicas, quando o servidor público municipal de Orlândia for submetido à avaliação de casos de Aposentadoria por Invalidez, e/ou para casos em que o servidor público municipal de Orlândia solicita isenção de Imposto de Renda por sua condição enferma.

BASE LEGAL: A presente rescisão ocorre por mútuo acordo, de forma amigável e é feita com base no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, a contar da data de sua assinatura, em 09 de agosto de 2022.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 07/2022

CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Orlândia

CONTRATADA: A.S.R. Clinica Medica S/C Ltda

OBJETO: Fica pelo presente termo rescindido o Contrato n° 07/2022, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES. PÚBLICOS **MUNICIPAIS** ORLÂNDIA e a empresa A.S.R. CLINICA MEDICA S/C LTDA, neste ato representada pelo Sr. Edson Abrão, profissional médico habilitado, inscrito no CRM/SP nº 13.939, referente à contratação de profissional médico devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina para prestação de serviços na realização de até 30 (trinta) Perícias Médicas, quando o servidor público municipal de Orlândia for submetido à avaliação de casos de Aposentadoria por Invalidez, e/ou para casos em que o servidor público municipal de Orlândia solicita isenção de Imposto de Renda por sua condição enferma.

BASE LEGAL: A presente rescisão ocorre por mútuo acordo, de forma amigável e é feita com base no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, a contar da data de sua assinatura, em 09 de agosto de 2022.



# QUEIMADA URBANA: UM CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE

As queimadas urbanas prejudicam a população, causam problemas respiratórios e podem causar tragédias e grandes incêndios



NÃO ATEIE FOGO, LIMPE O SEU TERRENO



NÃO QUEIME LIXO, FOLHAS E ENTULHOS



NÃO ACENDA FOGUEIRAS PERTO DA VEGETAÇÃO



NÃO JOGUE CIGARROS OU FÓSFOROS EM QUALQUER LOCAL





Em caso de incêndio, ligue para o CORPO DE BOMBEIROS

#### **IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Gisele Costa Cardoso Bordin

#### **SECRETARIAS MUNICIPAIS**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a

Biblioteca) - Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: Rua 1, nº 15, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Editologico E 1010

Ediclelson de Oliveira

Endereço: Avenida do Café, nº 1.040, Centro Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: Rua 3, nº 565, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim

**Servidores** 

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

09:00 às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600,

Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das 09:00

às 16:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: Rua 3, nº 1685, Jardim Nova Orlândia Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: Avenida 10, nº 271, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: Avenida 2, nº 171, Centro

Horário de atendimento: Segunda a Sexta-Feira das

08:00 às 17:00

#### **CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 -

Centro - CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE** 

Murilo Santiago Spadini

1º SECRETÁRIA

Márcia Lucia Belato

2º SECRETÁRIO

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

**VEREADORES** 

**Daniel Gaioto Aniceto** 

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

#### Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br site: www.orlandia.sp.gov.br (16) 3820-8005